



Estado de Santa Catarina

Nº 001723

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.648/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 13.880,00 (Treze mil e oitocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 - Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1230600142.016

3.3.90.30-050-	Material de Consumo.....	R\$	12.380,00
02 - Depto. de Cultura e Lazer:			
ATIVIDADE: 0402.2781200322.028			
3.3.50.51-080-	Contribuições.....	R\$	1.500,00

	Soma.....	R\$	13.880,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.1545200191.008

4.4.90.51-80 -	Obras e Instalações.....	R\$	1.180,00
PROJETO: 0601.2678200311.013			
4.4.90.51-80 -	Obras e Instalações.....	R\$	12.700,00

	Soma.....	R\$	13.880,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 20 de Agosto de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda